



**LEI Nº. 1.336/2009**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001 – Câmara Municipal  
0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de RH  
3.3.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores F. 09.....R\$ 9.000,00  
  
TOTAL.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001 – Câmara Municipal  
0103100012.001 – Manutenção das atividades da Cãm. Munic. e Capacitação de RH  
3.3.90.93.00000 – Indenizações e Restituições F. 10.....R\$ 9.000,00  
  
TOTAL.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, 21 de Maio de 2009.

  
**ODAEI SPADETO**  
Prefeito Municipal



**SANÇÃO**

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº 005/2009, aprovado pela Câmara Municipal na data de 20 de maio 2009, atribuindo-lhe o n.º 1.336/2009.

Conceição do Castelo - ES, 21 de maio de 2009.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal

